



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2687/2026

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma, manutenção corretiva e recuperação de cadeiras utilizadas nas Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, visando garantir adequadas condições de uso, ergonomia, segurança e conservação do mobiliário utilizado pelos servidores e usuários da rede municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de manutenção, recuperação e conservação das cadeiras utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde, setores administrativos e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, considerando o desgaste contínuo ocasionado pelo uso diário e intenso do mobiliário por servidores, profissionais da saúde, pacientes e usuários do sistema público municipal de saúde.

Atualmente, diversas cadeiras apresentam avarias estruturais e funcionais, tais como desgaste de rodízios, problemas em mecanismos de regulagem, rompimentos em soldas, instabilidade estrutural, danos em bases e comprometimento das condições ergonômicas, fatores que impactam diretamente na segurança, conforto e adequação do ambiente de trabalho dos profissionais e usuários dos serviços públicos de saúde.

A manutenção corretiva e recuperação do mobiliário mostra-se medida mais vantajosa à Administração sob os aspectos econômico, operacional e sustentável, permitindo ampliar a vida útil dos bens públicos já existentes, reduzir custos com aquisição integral de novos mobiliários e garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Destaca-se ainda que o mobiliário é indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde, sendo utilizado continuamente em recepções, consultórios, salas administrativas, setores de triagem, enfermagem e demais ambientes vinculados aos atendimentos à população. A ausência das devidas manutenções poderá ocasionar indisponibilidade de cadeiras em condições adequadas de uso, comprometimento das rotinas de trabalho, desconforto ergonômico aos servidores, riscos de acidentes e prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Registra-se, ainda, a inexistência de disponibilidade imediata em registros de preços vigentes aptos ao atendimento da presente demanda, razão pela qual se faz necessária a realização de processo próprio para suprimento das necessidades atuais da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar adequadas condições de funcionamento das unidades de saúde, preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho dos servidores e continuidade eficiente dos serviços públicos prestados à população.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
339039200000	

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 9968

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Reforma de cadeiras giratórias e similares - Prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras giratórias e demais modelos de cadeiras de escritório e atendimento, incluindo desmontagem, ajustes estruturais, substituição de componentes danificados, regulagens, manutenção de mecanismos, bases, braços, encostos, assentos e demais elementos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de uso, ergonomia, estabilidade e segurança do mobiliário.	4,00	UN		
2	Serviços de solda em cadeiras - Prestação de serviços de soldagem e recuperação estrutural em cadeiras, abrangendo reforços metálicos, reparos em bases, suportes, estruturas, hastes, encostos, pés e demais componentes metálicos comprometidos pelo desgaste ou avarias, visando restabelecer a resistência, estabilidade e segurança do mobiliário.	10,00	UN		
3	Troca de rodas para cadeiras - Prestação de serviços de substituição de rodas e rodízios de cadeiras utilizadas nos setores administrativos e assistenciais, incluindo fornecimento e instalação de componentes compatíveis com os respectivos modelos, garantindo adequado deslocamento, estabilidade, funcionalidade e segurança durante a utilização.	20,00	UN		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 15 dias;



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não encaminhe, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação oficial, as certidões negativas e demais documentos de habilitação exigidos, poderá ser desclassificada ou inabilitada, a critério da Unidade Gestora, facultando-se a convocação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e as condições previstas neste Termo de Referência.

5.8. Todos os custos relativos ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais/serviços no endereço indicado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal ou para a Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou da natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nivaldo Mota

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)



MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b) a regularidade perante a Fazenda federal;
- c) a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d) a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE VACARIA

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 20/05/2026

Responsável pela Elaboração